

**OFI.NII.122018.4814-6**

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018

**AO**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO ("CIF")**

**A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede – Caixa Postal nº 09566

Brasília/DF – CEP: 70818-900

*com cópia para:*

**CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS**

**E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

**("CTIPCT")**

**A/C.: SRA. CAROLINE BUOSI MOLINA**

COORDENADORA DA CTIPCT

Palácio do Planalto – anexo II, sala 105 Ala A

Térreo

Praça dos Três Poderes CEP 70150-900 –

Brasília – DF

**Ref.:** Notificação nº 20/2018-DCI/GABIN, referente ao descumprimento do prazo fixado no item 1 da Deliberação CIF nº 201, relativa ao fornecimento de água mineral às aldeias das Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani de Aracruz/ES.

Prezados Senhores,

A Fundação Renova ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, em atenção à Deliberação CIF 201/2018, expor o quanto segue.

Em 28 de novembro deste ano, a Fundação Renova apresentou ao Comitê Interfederativo (CIF) e Câmara Técnica de Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais o Ofício OFI.NII.102018.4346, anexo, que trata da motivação pela qual o fornecimento imediato de água mineral para as aldeias Comboios e Córrego do Ouro em Terra Indígena Comboios, assim como as aldeias Pau Brasil, Amarelos, Olhos D'água e Nova esperança em Terra Indígena Tupiniquim Guarani no município de Aracruz (ES) não foi realizado.

Após o rompimento da barragem de Fundão em Mariana (MG) em novembro de 2015, foi prontamente criada uma força tarefa multidisciplinar entre órgãos públicos, inclusive Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), liderada pelo IBAMA e as ações foram majoritariamente operacionalizadas pelas mineradoras Samarco, BHP Billington, VALE e suas contratadas.

A partir da força tarefa foram determinadas, por diferentes atores do poder público, ações de monitoramento para a qualidade da água no âmbito emergencial. Foi realizada visita técnica às Terras Indígenas de Aracruz (ES)<sup>1</sup>, com a elaboração o do Parecer 115/2016 6ª CCR/MPF, em janeiro de 2016, sobre potenciais impactos dados naqueles territórios.

---

<sup>1</sup> Análises apresentadas no documento OFI.NII.102018.4346 de 28 de novembro de 2018.

Conforme indica a ata de reunião de conciliação entre indígenas da TI Comboios e VALE S.A., ocorrida em 18.02.2016, no âmbito do processo de reintegração de posse da ferrovia Vitória Minas, então interditada pelos indígenas, foi solicitada pela comunidade análise da qualidade dos cursos de água nas respectivas terras indígenas.

Tais análises tinham como objetivo a verificação de possível contaminação dos mananciais pelo rejeito oriundo do rompimento da barragem de Fundão. **Os resultados do monitoramento e respectiva conclusão de que o rejeito não impactou os cursos d'água foram apresentados aos órgãos indigenistas FUNAI e SESAI, Defensoria Pública da União e indígenas em janeiro de 2017.**

Conforme descrito no Estudo da Componente Indígena (ECI) solicitado pela FUNAI à VALE e realizado em 2012 para atender a condicionante 2.29 da Licença de Operação Corretiva (LOC) 967/2010, processo este referente ao licenciamento corretivo da Estrada de Ferro Vitória Minas, a região do entorno das terras indígenas em Aracruz está tomada por grandes empreendimentos industriais e povoada por residenciais não-indígenas.

A má qualidade da água nas terras indígenas de Aracruz já era apontada e percebida desde aquela época, sendo que o ECI em questão foi validado pelos órgãos indigenistas e indígenas em 2013.

Portanto, a partir do ECI realizado em momento anterior ao rompimento da barragem de Fundão, é possível concluir que a situação de exposição ao risco à doenças quanto à qualidade da água para os Tupiniquim Guarani remete a um longo período de tempo "pré-rompimento", ou seja, **caracteriza-se por uma situação crônica e não emergencial, e que as ações tomadas para mitigação tanto pelos órgãos indigenistas quanto pelo empreendedor e demais atores envolvidos, em nenhum momento determinou o**

**fornecimento com água mineral como solução imediata, mesmo os indígenas relatando a sua percepção quanto à qualidade da água.**

A SESAI, instituição que possui dentre suas atribuições o desenvolvimento de ações de atenção integral à saúde indígena e educação em saúde, o monitoramento da qualidade da água para consumo humano e a implantação e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) em comunidades indígenas, assim como a FUNAI, determinaram por meio da CTIPCT/CIF, o fornecimento imediato de água mineral para as Terras Indígenas de Aracruz, próximo a três anos após o rompimento.

A Fundação esclarece que qualquer medida a ser implementada deve ser sustentada por planejamento e análise de dados. Sendo assim, mesmo que já solicitado durante várias reuniões extraordinárias com os órgãos indigenistas e Câmara Técnica, assim como pelo ofício NII092018.4140 de 19.12.2018 (que solicita à SESAI informações quanto aos dados de saúde e saneamento para as comunidades indígenas de Aracruz), **em momento algum foi disponibilizado pelos órgãos indigenistas dados, relatórios, pareceres ou notas técnicas que qualificassem o perfil epidemiológico progresso e atual das comunidades indígenas impactadas em Aracruz, assim como as estruturas e ações existentes quanto à saúde e saneamento para compor a avaliação de risco e necessidades quanto as ações emergenciais e estruturantes descritas na deliberação 201 do CIF.**

Destaca-se que, desde o rompimento da barragem até a presente data os órgãos públicos responsáveis pela definição dos pontos de monitoramento ambiental, inclusive de qualidade da água, não contemplaram as terras indígenas de Aracruz.

Destacamos, também, que há algum tempo a Fundação Renova vem solicitando informações a respeito das análises da qualidade da água disponíveis

nos órgãos públicos, como SESAI e Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA/ES), mas estas não têm chegado. Elas são de fundamental importância para o planejamento de intervenções em saúde.

Ainda no que tange ao atendimento emergencial, a literatura científica e os manuais de boas práticas internacionais, inclusive os elaborados pela Organização Mundial de Saúde, condicionam as intervenções em situação de desastres, crises ou riscos eminentes à saúde pública à implementação de medidas prévias de planejamento, análise de dados epidemiológicos e ecossistêmicos, análise de potenciais riscos (inclusive de rupturas sociais), condições da população e do ambiente e uso de pesquisas qualitativas. Somente depois dessa análise deve ocorrer a intervenção. Contudo, o processo que culminou na deliberação nº 201 do CIF não observou as demais variáveis para além da percepção da população.

A Fundação teve, durante os anos de 2017 e 2018, para além das ações emergenciais em execução, a expectativa de que os Estudos da Componente Indígena (ECI) para os Tupiniquim Guarani trariam as análises quantitativas e qualitativas como subsídios para as intervenções num âmbito estruturante. No entanto, a consultoria contratada para realizar estas análises teve seu plano de trabalho comprometido devido a não realização das coletas do meio físico-biótico. Estas análises vão trazer informações imprescindíveis quanto à causalidade dos impactos. Contudo, sua realização depende da emissão de autorização do IBAMA, solicitada em janeiro/2018, mas ainda sem seu processo autorizado pelo órgão ambiental federal.

A ausência das autorizações solicitadas leva a inferir que o imediatismo e a urgência no atendimento às comunidades aplicam-se somente à Fundação Renova, e que as lacunas da causalidade são preenchidas por ações assistencialistas e desestruturadas deliberadas pelo CIF e CT-IPCT, com a ausência de um debate embasado tecnicamente e levando em consideração os dados pretéritos existentes.

A Fundação Renova espera que a CT-IPCT seja o espaço para o conhecimento, análise e discussão técnica e embasada sobre os dados existentes, estudos já realizados e os que estão em processo, para o robusto embasamento das deliberações do CIF.

A negativa deste espaço e resistência em reconhecer nesta pauta de rompimento de barragem, informações oficiais já reconhecidas em momento anterior (Estudos de Impacto na Região), cria um ambiente que antagoniza com a finalidade da Fundação e antagoniza com o próprio princípio do CIF, que deveria apoiar a busca pela reparação e compensação dos impactos relacionados ao rompimento da barragem.

Vale dizer, que o ECI é um produto do Termo de Referência emitido pela FUNAI, em 22 de março de 2016, e tem por objetivo a identificação e mensuração dos impactos gerados pelo rompimento da barragem de Fundão às comunidades indígenas. Neste, está contido todo processo de análises ambientais que vão, junto aos demais estudos realizados pela Fundação Renova, orientar as ações de reparação e mitigação. Enquanto isso, as ações emergenciais acordadas entre os atores vêm sendo cumpridas por meio dos acordos emergenciais com os indígenas (Termos de Cumprimento ao TTAC).

Desta forma, é entendido que a “emergencialidade” embutida nas ações deliberadas, ignorando fatos que são apresentados pela Fundação Renova como comprovação de cenário pretérito, confundem os caminhos rumo a retomada das condições prévias ao rompimento ou, por assim dizer, de propiciar melhores condições àqueles atingidos.

É importante refletir o quanto se aprendeu desde novembro de 2015 até hoje. É notório que as ações propostas sem fundamentação técnica, implementadas de modo desestruturado e sem previsibilidade durante o período

emergencial pós-rompimento (e que persistem), geraram novos impactos que se somam aos impactos do rompimento. Todos os atores presentes neste processo são coparticipes dos sucessos e insucessos, e é por isso que se faz necessária uma maior reflexão técnica e de médio e longo prazo.

Ainda quanto ao aspecto imediatista das ações trazidas pela deliberação nº 201 do CIF, a Fundação entende que a percepção deve ser tratada a partir das ações de esclarecimento e diálogo no âmbito das atividades de promoção de saúde e educação ambiental.

É pertinente mencionar que a percepção dos indígenas quanto à qualidade da água pode não refletir o que de fato a comunidade entende como causa e efeito pelo rompimento mas, talvez, como uma oportunidade de expor ao poder público suas necessidades frente à uma limitada assistência recebida no âmbito dos serviços de saúde e saneamento.

Essa causalidade estará triangulada nos Estudos do Componente Indígena e demais estudos ambientais e de saúde em conjunto com as ações de comunicação, promoção de saúde e educação ambiental.

É pertinente registrar a necessidade de que, previamente aos processos de pedido de deliberação ao CIF, existam momentos de discussão técnica entre as partes envolvidas, que sejam respeitados os protocolos de consulta por todos atores envolvidos no processo, que os espaços de diálogo sejam exauridos, que sejam apresentados os dados e análises dos serviços existentes, a fim de se encontrar soluções assertivas e realistas, bem como evitar a exposição e constrangimento dos povos indígenas ante a suas próprias lideranças, poder público e Fundação Renova.

A reunião da CT-IPCT, de 09.08.2018, ocorrida dentro de terra indígena, foi uma iniciativa importante no processo de engajamento das comunidades.

Entretanto, vale ressaltar que os ambientes de câmara técnica possuem caráter de discussão e consulta, e não deliberativo. O modelo da reunião realizada na aludida data, para além de deferir sobre ações e prazos, não reconheceu os espaços de consulta conforme elencado no próprio "protocolo de consulta" elaborado pela CT-IPCT. Mesmo a elaboração deste protocolo não contemplou a participação dos indígenas na construção e validação do mesmo.

Portanto, ante todo o exposto, a Fundação Renova, reitera seu posicionamento com relação à deliberação nº 201 do CIF, e ratifica o seu compromisso em buscar as soluções em conjunto com os atingidos e órgãos do indigenistas para implementação de ações estruturantes no que tange à água para o consumo humano, **opondo-se à aplicação de multa pelo não fornecimento de água em 06 aldeias indígenas de Aracruz.**

Sendo o que cumpria até o momento e certa da vossa compreensão, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**

Marcus Fuchs

Gerente Socioeconomia